

LEI MUNICIPAL N°. 3.491, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.232/2013, revoga o art. 7º da Lei Municipal nº 3.470/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.232, de 26 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O prazo de vigência do Convênio será de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2017”.

Art. 2º. Revoga o art. 7º da Lei Municipal nº 3.470, de 12 de janeiro de 2016.

Art. 3º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de março de 2016.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **08 de março de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **08/03/2016 a 08/04/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais